



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO		40101.0008.26.0000002-4
Nº Pedido (PED): 40101.0008.26.0000005-1		Data de Emissão: 30/03/2026	
Nº Pedido (PAD): *** ** *			
Data de criação do doctº: 30/03/2026		Nº Instrumento: 40101.0008.24.0000001-0	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		Unidade Gestora: 0008 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor - MP	
Projeto/Atividade: 6268 - Atuação Ministerial na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública		Nº Referência Licitação: 4010100082400000010	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** ** *
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não

DADOS DO CREDOR	
Código: 2017.18308-8	
Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
CPF/ CNPJ/ IG: 07.340.993/0001-90	Insc. Estadual: *** ** *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 40101.0008.03.091.464.6268.9900.339033000.15000100000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 3.357,41	Valor por Extenso: TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS *** ** *

Histórico:
Empenho do PED Nº 40101.0008.26.0000005-1
SEI nº 19.09.02166.0008097/2026-71; Contrato 143/2023
CEACON/Projeto MP a bordo/PE 1.6.3/Ação 6268 - 2026 Atividade 1.1.1.1.3.3

Motivo Estorno:
Diferença a maior de 0,2 centavos na soma das faturas da web trip

Data de Autorização da Despesa: 20/03/2026	Ordenador de Despesa: Thelma Leal De Oliveira
--	---

Thelma Leal De Oliveira
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do documento: Documento de estorno
Número do documento estornado: 40101.0008.26.0000006-9



EMP		NOTA DE EMPENHO		40101.0008.26.0000008-5	
Nº Pedido (PED): 40101.0008.26.0000008-6			Data de Emissão: 30/03/2026		
Nº Pedido (PAD): *** **					
Data de criação do doctº: 30/03/2026			Nº Instrumento: 40101.0008.24.0000001-0		
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			Unidade Gestora: 0008 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor - MP		
Projeto/Atividade: 6268 - Atuação Ministerial na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor		Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Estimativo	
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública		Nº Referência Licitação: 4010100082400000010		Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** **	
Subfonte - Convênio Federal:		Nº IC - Convênio Federal: *****		Restos a Pagar Não	
Nº Processo/Exercício Processo: 8097/2026		Nº Processo - SEI: *** **			

DADOS DO CREDOR	
Código: 2017.18308-8	
Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
CPF/ CNPJ/ IG: 07.340.993/0001-90	Insc. Estadual: *** **

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 40101.0008.03.091.464.6268.9900.339033000.1500010000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 3.357,43	Valor por Extenso: TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 40101.0008.26.0000008-6 SEI nº 19.09.02166.0008097/2026-71; Contrato 143/2023 CEACON/Projeto MP a bordo/PE 1.6.3/Ação 6268 - 2026 - 2026 Atividade 1.1.1.1.3.3	
Data de Autorização da Despesa: 30/03/2026	Ordenador de Despesa: Thelma Leal De Oliveira
<p>_____</p> <p>Thelma Leal De Oliveira Ordenador de Despesa</p>	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	

**WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS**

Marechal Deodoro, 314 - Centro
Cep: 80010-010 - Curitiba - PR
Tel: +55 (41) 3363-0663
E-mail: faturamento@webtrip.tur.br
CNPJ: 07.340.993/0001-90

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
146238	24/03/2026	R\$ 1.424,69	146238	17/04/2026

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

PRAÇA PGTO:SACADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

COD.: MPBA

C.CUSTO:

ENDEREÇO: 5º AVENIDA, 750 - 1º ANDAR SALA 118

CEP: 41745-004

BAIRRO: CAB

CIDADE: SALVADOR

UF: BA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 INSC. EST.:

TEL: (71) 3103 0120

VALOR POR
EXTENSO

(um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

____/____/____
DATA DO ACEITE_____
ASSINATURA DO SACADO

Dados bancarios para transferência:
BANCO DO BRASIL (001)
AG: 1622-5
C/C: 115803-1

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
Item 1 18/03/2026 V.613279	Centro de Custos : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - M	TARIFA	1.392,95+
	G3/GOL LINHAS AÉREAS	TAXA	31,73+
	07.575.651/0001-59	FEE	0,01+
	2300 109644 - Loc. QXJZA - Emissor: CAROLINAT - Req: 11442	SUBTOT(+)	1.424,69=
	Solic.: EUNICE LEÃO	RETEN-TX	0,76-
	Pax: OLIVEIRA/THELMA LEAL DE / Prod.: TKT	RETEN-TAR	33,43-
	Motivo viagem: OUTROS	SUBTOT(-)	34,19=
	BPS/SSA G3 2106 28/03/26 12:30 13:30	TOTAL	1.390,50=
	Classe de reserva: U		

RESUMO :	
Por C.Custos :	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTAD	1.390,50+

Por Conta :	
TARIFA	1.392,95+
TAXA	31,73+
FEE	0,01+

SUBTOT(+)	1.424,69=
RETEN-TX	0,76-
RETEN-TAR	33,43-

SUBTOT(-)	-34,19=

TOTAL	1.390,50=

SUBTOTAL	R\$ 1.390,50
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00
SALDO DA FATURA N° 146238	R\$ 1.390,50

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS

Marechal Deodoro, 314 - Centro

Cep: 80010-010 - Curitiba - PR

Tel: +55 (41) 3363-0663

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Complemento da fatura nº 146238**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 - DADOS PARA PREENCHIMENTO REFERENTE A LEI 9.430/96.**

Conforme Art 2º da lei nº 14.592/23 a partir de 1º de janeiro de 2023 ficam reduzidos a 0% as alíquotas de PIS/COFINS, atividades de transporte aéreo regular de passageiros.

#T1 Demonstrativo por impostos/tributos									
	Alíquota	Sobre Tarifa	Alíquota	Sobre Taxa	Alíquota	Sobre Fee	Alíquota	Sobre DU/RAV	Total
Base de Cálculo		1.392,95		31,73					
IR	2,40%	33,43	2,40%	0,76					34,19
Total	2,40%	33,43	2,40%	0,76					34,19

#T2 Demonstrativo por contribuintes (Cias, Concessionárias, etc)			
Nome do contribuinte	CNPJ	Base de Cálculo	Imposto
GOL LINHAS AÉREAS	07.575.651/0001-59	1.392,95	33,43
SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.	13.534.698/0001-77	31,73	0,76
Totais:		1.424,68	34,19

**WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS**

Marechal Deodoro, 314 - Centro
Cep: 80010-010 - Curitiba - PR
Tel: +55 (41) 3363-0663
E-mail: faturamento@webtrip.tur.br
CNPJ: 07.340.993/0001-90

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
146239	24/03/2026	R\$ 1.932,74	146239	17/04/2026

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

PRAÇA PGTO:SACADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

COD.: MPBA

C.CUSTO:

ENDEREÇO: 5º AVENIDA, 750 - 1º ANDAR SALA 118

CEP: 41745-004

BAIRRO: CAB

CIDADE: SALVADOR

UF: BA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 INSC. EST.:

TEL: (71) 3103 0120

VALOR POR EXTENSO

(um mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

____/____/____
DATA DO ACEITE_____
ASSINATURA DO SACADO

Dados bancários para transferência:
BANCO DO BRASIL (001)
AG: 1622-5
C/C: 115803-1

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
Item 1 18/03/2026 V.613280	Centro de Custos : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - M	TARIFA	1.880,01+
	JJ/TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL)	TAXA	52,72+
	02.012.862/0001-60	FEE	0,01+
	2278 445695 - Loc. ISBIDU - Emissor: CAROLINAT - Req: 11440	SUBTOT(+)	1.932,74=
	Solic.: EUNICE LEÃO	RETEN-TX	1,27-
	Pax: OLIVEIRA/THELMA LEAL DE / Prod.: TKT	RETEN-TAR	45,12-
	Motivo viagem: OUTROS	SUBTOT(-)	46,39=
	SSA*BSB JJ 3777 23/03/26 11:10 13:05	TOTAL	1.886,35=
	BSB/BPS JJ 3708 23/03/26 14:15 16:00		
	Classe de reserva: M		

RESUMO :	
Por C.Custos :	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTAD	1.886,35+

Por Conta :	
TARIFA	1.880,01+
TAXA	52,72+
FEE	0,01+

SUBTOT(+)	1.932,74=
RETEN-TX	1,27-
RETEN-TAR	45,12-

SUBTOT(-)	-46,39=

TOTAL	1.886,35=

SUBTOTAL	R\$ 1.886,35
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00
SALDO DA FATURA N° 146239	R\$ 1.886,35

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS

Marechal Deodoro, 314 - Centro

Cep: 80010-010 - Curitiba - PR

Tel: +55 (41) 3363-0663

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Complemento da fatura nº 146239**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 - DADOS PARA PREENCHIMENTO REFERENTE A LEI 9.430/96.**

Conforme Art 2º da lei nº 14.592/23 a partir de 1º de janeiro de 2023 ficam reduzidos a 0% as alíquotas de PIS/COFINS, atividades de transporte aéreo regular de passageiros.

#T1									
Demonstrativo por impostos/tributos									
	Alíquota	Sobre Tarifa	Alíquota	Sobre Taxa	Alíquota	Sobre Fee	Alíquota	Sobre DU/RAV	Total
Base de Cálculo		1.880,01		52,72					
IR	2,40%	45,12	2,40%	1,27					46,39
Total	2,40%	45,12	2,40%	1,27					46,39

#T2			
Demonstrativo por contribuintes (Cias, Concessionárias, etc)			
Nome do contribuinte	CNPJ	Base de Cálculo	Imposto
TAM LINHAS AEREAS S/A	02.012.862/0001-60	1.880,01	45,12
CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A.	27.950.582/0001-23	52,72	1,27
Totais:		1.932,73	46,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.920.090

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:55 do dia 24/02/2026.

Código de autenticidade da certidão: F5F207AA02494B661A2FB2FA46607AEFB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/05/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38788564-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.340.993/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.340.993/0001-90
Razão Social: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 314 ANDAR 3AND / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2026 a 31/03/2026

Certificação Número: 2026030204121306836725

Informação obtida em 13/03/2026 10:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.340.993/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:53 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **2B3C.4849.89A2.958D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.340.993/0001-90
Certidão n°: 77861535/2025
Expedição: 12/12/2025, às 17:17:29
Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.340.993/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ.07.340.993/0001-90

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/02/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 09/02/2026 14:07:49

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 78A14014 ***



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que os serviços referentes às Notas Fiscais 5981 e 5982 foram devidamente prestados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Louize Liliane Silva e Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/03/2026, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1937931** e o código CRC **122E4421**.



RPC	PASSIVO POR COMPETÊNCIA	Nº RPC: 40101.0008.26.0000001-7
Data de criação do doctº: 30/03/2026		Nº EMP: 40101.0008.26.0000008-5
Órgão: 40 Ministério Público		
Unidade Orçamentária: 40101.Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 0008 Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor - MP		Número do Registro do Documento Hábil:
Natureza da Despesa: 339033000		Elemento Original da Despesa: 33
Mês de Competencia: 03		Ano de Competencia: 2026
Tipo de Documento: Apropriação de Despesa por Competência		

DADOS DO CREDOR	
Código: 2017.18308-8	
Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	

DADOS DO DOCUMENTO	
Data de Emissão: 30/03/2026	
Situação: Incluído	
Valor (R\$): *** 1.424,69	Valor por extenso: UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS *** ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *
Histórico: SEI 19.09.02166.0008097/2026-71	



RDH	REGISTRO DO DOCUMENTO HÁBIL	Nº RDH: 40101.0008.26.0000001-1
Data de criação do doctº 30/03/2026		
Órgão: 40 Ministério Público		
Unidade Orçamentária: 40101.Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 0008 Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor - MP		
CNPJ igual ao da UO: Sim	CNPJ da Pessoa Jurídica da Unidade Gestora: 04.142.491/0001-66	
Número do Empenho: 40101.0008.26.0000008-5	Número do Instrumento: 40101.0008.24.0000001-0	
Tipo de Documento: NF - Não Eletrônica / NF - Eletrônica não Integrada		

DADOS DO CREDOR
Código: 2017.18308-8
Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

DADOS DO DOCUMENTO	
Número da Nota Fiscal: 5981	
Data de Emissão: 24/03/2026	
Mês de Competência: Março	Ano de Competência: 2026
Número / Exercício do Processo: 8097 / 2026	
Situação: Incluído	
Valor (R\$): *** 1.424,69	Valor por extenso: UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *
Observações:	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Estorno 40101.0008.26.0000002-4 (1937685)

Empenho 40101.0008.26.0000008-5 (1938056)

Anexo 146238 Fatura (1937868)

Anexo 146239 Fatura (1937876)

Documento Fiscal 5981 (1937885)

Documento Fiscal 5982 (1937892)

Certidão Negativa de Débito do Credor (1937915)

Certidão de prestação dos serviços (1937931)

RPC - 40101.0008.26.0000001-7 (1938462)

RPC - 40101.0008.26.0000002-5 (1938464)

RDH - 40101.0008.26.0000002-8 (1938470)

RDH - 40101.0008.26.0000001-1 (1938475)

Dados bancários do credor (constante no Documento Fiscal): Banco Brasil - Ag. 1622-5 / Conta Corrente: 115803-1 (WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA)



Documento assinado eletronicamente por **Louize Liliane Silva e Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/03/2026, às 15:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1938498** e o código CRC **A08701BA**.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.575.651/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GOL LINHAS AEREAS S.A.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.534.698/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.012.862/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TAM LINHAS AEREAS S/A.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.950.582/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**


[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)




8584000000 0 33430333202 0 60520193031 4 84178005193 7

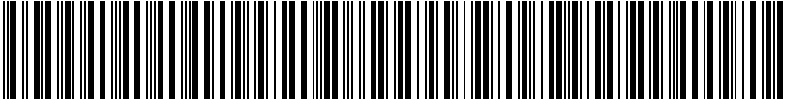
 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	CÓDIGO DA RECEITA 8005	
	DATA DE VENCIMENTO 20/05/2026	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 07.575.651/0001-59	
Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 1930318417	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	REFERÊNCIA
CNPJ / CPF 07.575.651/0001-59	NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL GOL LINHAS AÉREAS	DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO SENADOR SALGADO FILHO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4557
BAIRRO CENTRO	CEP 20.021-340	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado com Código de Barras(Bancos Credenciados) ou PIX (Qualquer Banco) somente mediante leitura do QRCode. Identificador PIX: 96snfLvtJvH54ldZGPhqoMX6xQtKYDCvsrg Documento válido para pagamento até 20/05/2026 . Após esta data, deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Emitido via: INTERNET SEI 19.09.02166.0008097/2026-71. FATURA 1462 38		CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00
		ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00
		MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00
		TOTAL A RECOLHER R\$ 33,43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8584000000 0 33430333202 0 60520193031 4 84178005193 7

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	CÓDIGO DA RECEITA 8005	
	DATA DE VENCIMENTO 20/05/2026	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 07.575.651/0001-59	
Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 1930318417	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	REFERÊNCIA
CNPJ / CPF 07.575.651/0001-59	NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL GOL LINHAS AÉREAS	DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO SENADOR SALGADO FILHO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4557
BAIRRO CENTRO	CEP 20.021-340	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado com Código de Barras(Bancos Credenciados) ou PIX (Qualquer Banco) somente mediante leitura do QRCode. Identificador PIX: 96snfLvtJvH54ldZGPhqoMX6xQtKYDCvsrg Documento válido para pagamento até 20/05/2026 . Após esta data, deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Emitido via: INTERNET SEI 19.09.02166.0008097/2026-71. FATURA 1462 38		CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00
		ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00
		MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00
		TOTAL A RECOLHER R\$ 33,43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA




8581000000 5 45120333202 4 60520193032 2 02658005193 9

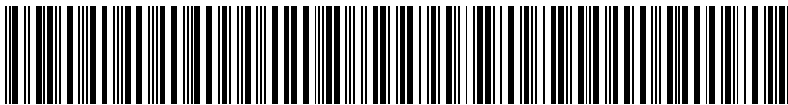
 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	CÓDIGO DA RECEITA 8005	
	DATA DE VENCIMENTO 20/05/2026	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 02.012.862/0001-60	
Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 1930320265	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	REFERÊNCIA
CNPJ / CPF 02.012.862/0001-60	NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL TAM LINHAS AEREAS S/A	DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO ÁTICA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 50308
BAIRRO JARDIM BRASIL (CEP 04.634-042	MUNICÍPIO SAO PAULO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado com Código de Barras(Bancos Credenciados) ou PIX (Qualquer Banco) somente mediante leitura do QRCode. Identificador PIX: dipsaguqYNnB44SG1jY5kjGiq6h44leoAcJ Documento válido para pagamento até 20/05/2026 . Após esta data, deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Emitido via: INTERNET SEI 19.09.02166.0008097/2026-71. FATURA 1462 39		CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00
		ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00
		MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00
		TOTAL A RECOLHER R\$ 45,12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA


8581000000 5 45120333202 4 60520193032 2 02658005193 9

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	CÓDIGO DA RECEITA 8005	
	DATA DE VENCIMENTO 20/05/2026	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 02.012.862/0001-60	
Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 1930320265	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	REFERÊNCIA
CNPJ / CPF 02.012.862/0001-60	NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL TAM LINHAS AEREAS S/A	DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO ÁTICA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 50308
BAIRRO JARDIM BRASIL (CEP 04.634-042	MUNICÍPIO SAO PAULO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado com Código de Barras(Bancos Credenciados) ou PIX (Qualquer Banco) somente mediante leitura do QRCode. Identificador PIX: dipsaguqYNnB44SG1jY5kjGiq6h44leoAcJ Documento válido para pagamento até 20/05/2026 . Após esta data, deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Emitido via: INTERNET SEI 19.09.02166.0008097/2026-71. FATURA 1462 39		CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00
		ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00
		MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00
		TOTAL A RECOLHER R\$ 45,12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA




8580000000 3 01270333202 7 60520193032 2 10418005193 7

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	CÓDIGO DA RECEITA 8005	
	DATA DE VENCIMENTO 20/05/2026	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 27.950.582/0001-23	
Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 1930321041	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	REFERÊNCIA
CNPJ / CPF 27.950.582/0001-23	NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A.	DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO AERO.I.DEP.LUIS EDUARDO MAGALHAES		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400
BAIRRO SAO CRISTOVAO	CEP 41.510-055	MUNICÍPIO SALVADOR
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado com Código de Barras(Bancos Credenciados) ou PIX (Qualquer Banco) somente mediante leitura do QRCode. Identificador PIX: VCEYEKpaNsT0i0hR3r61ygSirfeFrQEf120 Documento válido para pagamento até 20/05/2026 . Após esta data, deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Emitido via: INTERNET SEI 19.09.02166.0008097/2026-71. FATURA 1462 39		CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00
		ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00
		MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00
		TOTAL A RECOLHER R\$ 01,27

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8580000000 3 01270333202 7 60520193032 2 10418005193 7

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	CÓDIGO DA RECEITA 8005	
	DATA DE VENCIMENTO 20/05/2026	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 27.950.582/0001-23	
Nº DE SÉRIE / NOSSO NÚMERO 1930321041	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	REFERÊNCIA
CNPJ / CPF 27.950.582/0001-23	NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A.	DOC. ORIGEM/PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO AERO.I.DEP.LUIS EDUARDO MAGALHAES		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400
BAIRRO SAO CRISTOVAO	CEP 41.510-055	MUNICÍPIO SALVADOR
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento poderá ser efetuado com Código de Barras(Bancos Credenciados) ou PIX (Qualquer Banco) somente mediante leitura do QRCode. Identificador PIX: VCEYEKpaNsT0i0hR3r61ygSirfeFrQEf120 Documento válido para pagamento até 20/05/2026 . Após esta data, deverá ser emitido outro DAE com nova data máxima de pagamento. Emitido via: INTERNET SEI 19.09.02166.0008097/2026-71. FATURA 1462 39		CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00
		ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS R\$ 0,00
		MULTA POR INFRAÇÃO R\$ 0,00
		TOTAL A RECOLHER R\$ 01,27

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ADH	Autorização do Documento Hábil	40101.0008.26.0000002-4
Data de criação do doct°: 14/04/2026		
Órgão: 40 - Ministério Público		
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 8 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor - MP		
CNPJ igual ao da UO: Sim	CNPJ da Pessoa Jurídica da Unidade Gestora: 04.142.491/0001-66	
Número do RDH: 40101.0008.26.0000002-8		
Tipo do Documento Hábil: NF - Não Eletrônica / NF - Eletrônica não Integrada		

DADOS DO CREDOR

Código: 2017.18308-8	CNPJ do Credor: 07.340.993/0001-90
Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	

DADOS DO DOCUMENTO

Tipo de Despesa: Compras e Serviços	Tipo de Instrumento: Contrato	
Natureza da Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.33.33.001	Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguros	*** 1.932,74
Valor (R\$): *** 1.932,74	Valor por extenso: UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS *** *** **	
Observações: ADH Incluída		



LIQ	LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO	40101.0008.26.0000004-9
------------	------------------------------	--------------------------------

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR (LIQ ORIGINAL)

Valor total do empenho (R\$) 3.357,43	Saldo a liquidar/em liquidação (R\$) 3.357,43	Esta liquidação (R\$) 3.357,43	Saldo a liquidar/em liquidação atual (R\$) 0,00
---	---	--	---

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Classificação	Descrição	Valor
3.3.90.33.33.001	Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguros	3.357,43
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		3.357,43

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

Código do Credor	Descrição	Valor
2013.00011-6	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	*** 80,58
TOTAL LÍQUIDO DAS CONSIGNAÇÕES:		*** 80,58
Valor Líquido: 3.276,85	TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *** **	

Observações:
Situação da LIQ: LIQ Normal



ATESTADO

Este processo foi analisado em consonância com a composição descrita na Base de Conhecimento - SEI, estando fundamentado pelas normas legais de contabilidade e finanças públicas, conforme a seguir:

1. VALOR BRUTO: R\$ 3.357,43

1.1 Consignações:

- ISS SALVADOR - R\$
- ISS Outros: - R\$
- IR PF - R\$ - Nº do documento SEI (Simulador):
- IR PJ - R\$ 80,58
- INSS PF - R\$ - **(Regularização: "Não" / Conta de Autenticação do BB (001), Agência 3832-6 e Conta 1100051-1)**
- INSS PJ - R\$ - **(Regularização: "Não" / Conta de Autenticação do BB (001), Agência 3832-6 e Conta 1100051-1)**
- Anticalote - R\$
- Multa - R\$
- Glosa - R\$
- Outros. Especificar: - R\$

2. VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.276,85

3. DATA DA PREVISÃO DE PAGAMENTO: 14/04/2026

4. BASES LEGAIS PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE:

Lei nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro; **Lei nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **Lei Estadual nº 2.322/1966** - Disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado; **Lei Estadual nº 9.433/2005** - Dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências; **Lei Estadual nº 14.634/2023** - Disciplina as normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, e dá outras providências; **Decreto Estadual nº 181-A/1991** - Dispõe sobre o processamento de despesas de exercícios encerrados e dá outras providências; **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Manual de Orçamento Público (BAHIA); Recomendação nº 001/2023 - Controle Interno** - Acompanhamento da execução orçamentária e não-orçamentária das unidades gestoras. Prestação de Contas. Orientações de diretrizes. Sistema Channel.

Para ISS: Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências; **Código(s) Tributário(s) Municipal(is).**

Para IRRE-PF: Lei nº 7.713/1988 - Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências; **Lei nº 9.430/1996** - Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências; **Decreto nº 9.580/2018** - Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza; **Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014** - Dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

Para IRRE-PJ: Lei nº 9.430/1996 - Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências; **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** - Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública..

Para INSS-PF: Lei nº 8.212/1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; **Lei nº 10.666/2003** - Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências; **Decreto nº 3.048/1999** - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências; **Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022** - Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social.

Para INSS-PJ: Lei nº 8.212/1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; **Lei nº 12.546/2011** - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; **Decreto nº 3.048/1999** - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências; **Instrução Normativa RFB nº 1.434/2013** - Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 16 de setembro de 2013, que dispõe sobre o processo de consulta relativo à interpretação da legislação tributária e aduaneira e à classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil; **Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022** - Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB); **AGU nº AC-55/2006** - Não retenção de INSS para construção civil.

Para SIMPLES/MEI: Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; **Lei Complementar nº 139/2011** - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências; **Resolução CGSN nº 140/2018** - Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); **Instrução Normativa RFB nº 765/2007** - Dispõe sobre a dispensa de retenção do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas ou creditadas

a pessoas jurídicas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Para CONVÊNIO FEDERAL: Decreto nº 11.271/2022 - Institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - SIGPAR, quando a Plataforma +Brasil passou a se chamar Transferegov.

() **Pagamento - Bens de consumo: Decreto Estadual nº 9.461/2005** - Dispõe sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial do Estado, inclusive alienação, e dá outras providências; **Ato Normativo MPBA nº 007/2005** - Estabelece as normas gerais sobre a gestão de material e patrimônio, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia; **Ato Normativo MPBA nº 019/2012** - Altera o Ato Normativo nº 007, de 19 de outubro de 2005, que estabelece as normas gerais sobre a gestão de material e patrimônio, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

() **Pagamento - Bens Permanentes: Decreto Estadual nº 9.461/2005** - Dispõe sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial do Estado, inclusive alienação, e dá outras providências; **Ato Normativo MPBA nº 007/2005** - Estabelece as normas gerais sobre a gestão de material e patrimônio, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia; **Ato Normativo MPBA nº 019/2012** - Altera o Ato Normativo nº 007, de 19 de outubro de 2005, que estabelece as normas gerais sobre a gestão de material e patrimônio, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia; **Instrução Normativa MPBA nº 004/2012** - Esta Instrução tem o objetivo de disciplinar os procedimentos referentes à solicitação e distribuição de bens de consumo e permanentes e à solicitação e execução de serviços administrativos, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

() **Pagamento - Folha de Estagiário: Lei nº 11.788/2008** - Dispõe sobre o estágio de estudantes; **Resolução CNMP nº 042/2009** - Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União; **Resolução CSMP/BA nº 031/2022** - Regulamenta o Programa de Estágio instituído no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia; **Ato MPBA nº 375/2022** - Fixa os valores das bolsas do Programa de Estágio de Estudantes do Ensino Médio e Superior no Ministério Público do Estado da Bahia; **Ato Normativo MPBA nº 005/2021** - Dispõe sobre a concessão do Auxílio Transporte aos estagiários que integram o Programa de Estágio de Estudantes do Ensino Médio e Superior no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia; **Ato Normativo MPBA nº 039/2021** - Regulamenta dispositivos da Resolução nº 019/2010, do Conselho Superior do Ministério Público, referente ao estágio de pós-graduação.

() **Pagamento - Indenização por Despesa de Transporte: Ato Normativo MPBA nº 045/2021** - Dispõe sobre a concessão e comprovação de diárias e o pagamento de indenização por despesas de transporte aos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia; **Instrução Normativa SGA nº 002/2021** - Regulamenta o disposto no art. 24 do Ato Normativo nº 45/2021, que dispõe sobre a concessão e comprovação de diárias e o pagamento de indenização por despesas de transporte aos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

() **Pagamento - Outros - Auxílio Funeral: Lei Estadual nº 7.249/1998** - Dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos Estaduais, e dá outras providências; **Decreto Estadual nº 10.970/2008** - Disciplina os procedimentos de instrução, análise e pagamento do benefício assistencial do auxílio-funeral, previsto no art. 24, da Lei nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, na forma que indica, e dá outras providências; **Lei Complementar Estadual nº 11/1996** - Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências.

() **Pagamento - Ressarcimento/Reembolso de Despesas: Ato Normativo MPBA nº 008/2012** - Dispõe sobre a gestão de transportes no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia; **Ato Normativo MPBA nº 045/2021** - Dispõe sobre a concessão e comprovação de diárias e o pagamento de indenização por despesas de transporte aos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia; **Comunicado Geral SGA nº 44/2019** - Processamento de Reembolso de Despesas de Transportes.

() **Pagamento - Terceirizados: Lei Estadual nº 12.949/2014** - Institui mecanismo de controle do patrimônio público do Estado da Bahia, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado da Bahia; **Decreto Estadual nº 15.219/2014** - Regulamenta a Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014 que estabelece mecanismos de controle do patrimônio público do Estado da Bahia, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas e previdenciários nos contratos de serviços terceirizados no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências.

5. DADOS COMPLEMENTARES DA ANÁLISE:

5.1. Despesa realizada por Pessoa Jurídica?

() Sim, prestada por Concessionária (Ex: COELBA, EMBASA, OI S/A).

(X) Sim, demais empresas. Anexar consulta optantes pelo regime do Simples Nacional. Nº do documento SEI: 1955100, 1955104, 1955108, 1955112

() Não (Ex: Serviços PF, Adiantamento, Ressarcimento, Diárias, Indenização de transporte, Auxílio Funeral, outro: _____).

5.1.1. Se sim, despesa é passível de IRRF consoante IN RFB nº 1.234/2012?

(X) Sim. Alíquota(s) do IR constantes no Anexo I:

() 1,2%: Alimentação; Energia elétrica; Construção civil; Transporte de cargas; Mercadorias e bens em geral;

() 0,24%: Gasolina, álcool, diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados do petróleo;

(X) 2,4%: Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque; Serviços bancários em geral e seguros privados;

() 4,8%: Abastecimento de Água; Telefone; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Locação de bens móveis e imóveis; demais serviços.

() Não, conforme art. 4º (Ex: instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos; instituições de caráter filantrópico; fundações de direito privado e a fundações públicas; condomínios edilícios; empresas optantes pelo SIMPLES Nacional; órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal (Ex: IPTU); entre outros) ou art. 36 (sentença judicial transitada em julgado, determinando a suspensão do pagamento do IR).

5.2. Para SERVIÇOS prestados por PESSOA JURÍDICA:

5.2.1. Trata-se de processo com contribuição ao INSS?

() Sim.

(X) Não.

Se sim:

5.2.1.1. Trata-se de despesa realizada por MEI equiparados a serviços de Pessoa Física, para a execução de atividades de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos?

() Sim (Neste caso, avance para o subitem 5.3.1).

() Não.

5.2.1.2. Foi(ram) realizado(s) o(s) lançamento(s) na planilha de controle de INSS?

() Sim.

Não. Motivo:

5.2.1.3. O processo de pagamento foi relacionado ao processo SEI referente ao DARF ÚNICO - SERVIÇOS TOMADOS, para recolhimento do INSS PJ desta competência?

Sim. N° do processo:

Não. Motivo:

5.3. Para SERVIÇOS prestados por PESSOA FÍSICA:

5.3.1. Trata-se de processo com serviços que envolvem relações de trabalho (Pessoa Física - Contribuintes Individuais - Retenção de INSS PF e/ou Cota Patronal)?

Sim.

Não.

5.3.1.1. Se sim, o processo de pagamento foi relacionado ao processo SEI referente ao DARF ÚNICO - RELAÇÕES DE TRABALHO, para recolhimento do INSS PF / Contribuinte Individual desta competência?

Sim. N° do processo:

Não. Motivo:

5.4. O processo foi encaminhado em diligência?

Sim.

Não.

5.4.1. Se sim, a(s) inconsistências(s) foi(ram) sanada(s)?

Sim. N° do documento SEI:

Não. N° do documento SEI:

5.5. Foi(ram) detalhado(s) o(s) documento(s) com código(s) de barras no FIPLAN?

Sim.

Não se aplica.

Não. Motivo:

5.6. Foi(ram) realizado(s) o(s) lançamento(s) na planilha de controle de IRRF?

Sim.

Não se aplica.

Não. Motivo:

5.7. Processo referente a Convênio?

Sim. **(Obs: Tramitar processo para UG providenciar liquidação e autorização de pagamento na Plataforma de Convênio Federal vigente e liberação no FIPLAN. Ademais, se houver pagamento via Autoatendimento, verificar o item 5.9 deste Atestado).**

Não.

5.8. Necessidade de encaminhamento à DICOFIN / CCCF?

Sim.

Não.

5.8.1. Se sim, motivo do encaminhamento:

Consultas Tributárias. N° do documento SEI:

Informar que se trata de pagamento de Serviços Tomados - Retenções de INSS PJ

Solicitar providências junto à DGP referentes às retenções de INSS PF - Relações de Trabalho - Pessoa Física / Contribuinte Individual.

Multa relacionada ao DARF / INSS. (Conta Autenticação do BB (001), Agência 3832-6 e Conta 1100051-1).

Outros. N° do documento SEI:

5.9. Necessidade de encaminhamento à DICOFIN / COGEF?

Sim. **(Obs: Em caso de Convênio Federal, não é preciso a CEOF encaminhar o processo para a COGEF, pois a Diretoria DICOFIN fará isso após a autorização da OBTV na Plataforma de Convênio Federal. Apenas informe, no subitem 5.9.1 abaixo, os documentos SEI a serem pagos no Autoatendimento).**

Não.

5.9.1. Se sim, motivo do encaminhamento:

Agendamento de DAM / ISS (Autoatendimento). N° do documento SEI:

Glosa. **Regularização: "Sim" (Pagamento de Fatura).** N° do documento SEI:

Multa Contratual. (Credor MPBA: 2013.00052-3. Conta do FMMP: BB (001), Agência: 3832-6, Conta: 992.232-6). N° do documento SEI:

Retenção Cautelar. **Regularização: "Sim" (Pagamento de Fatura).** N° do documento SEI:

Pagamento da(s) despesa(s) de Convênio Federal (Autoatendimento). N°(s) do(s) documento(s) SEI:

Outros. N° do documento SEI:

5.10. Necessidade de encaminhamento ao Diretor/Substituto?

Sim. Incluir Prestação de Contas (Cadastramento CDD - Instrumentos Contratuais). **Ex: Fapex.** Obs: Se envio ao substituto, encaminhar para COORD.

Não.

5.11. Necessidade de encaminhamento à DCCL (FISC CONTRATOS)?

Sim, pagamento de Anticalote e tributos (exceto IR). Análise Prévia realizada.

() Sim, pagamento do principal e IR realizado. Solicitada devolução, conforme SEI:

(X) Não.

6. OBSERVAÇÕES:

Processo devidamente Liquidado e apto para emissão(ões) da(s) Nota(s) de Ordem Bancária (NOB).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Fabricio de Almeida Santos** - Analista Técnico, em 14/04/2026, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1955275** e o código CRC **9CCB1043**.